



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

RESOLUÇÃO N° 11,
de 07 de junho de 1995.

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal, inclusive aos inativos e pensionistas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Tabela de Valores de Referências Salariais, a ser aplicada aos servidores da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, criada pelo artigo 1º da Lei Complementar n° 03, de 04 de junho de 1990, passa, a partir de 01 de maio de 1995, a ser a seguinte:

REFERÊNCIA/FAIXA	VALOR/R\$
01	200,00
02	204,00
03	214,00
04	224,00
05	245,00
06	268,00
07	302,00
08	308,00
09	358,00
10	441,00
11	508,00
12	594,00
13	743,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

14	851,00
15	987,00
16	1.065,00
17	1.203,00
18	1.404,00
19	1.679,00
20	2.273,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 07 de junho de 1995.

a.) **JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara

a.) **OCIMAR APARECIDO LUCAS**
Procurador Jurídico

a.) **LYRSS CABRAL BUOSO**
Diretora do Dep. Administrativo

a.) **REGINA MARIA ZANINI**
Diretora do Dep. Legislativo